



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI N° 012 /2025



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO
DE USO DE PARTE DO PRONTO SOCORRO
MUNICIPAL DE ALEGRE – ES , PARA FINS
DE REALIZAÇÃO DE EXAMES
(DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS
CIRÚRGICOS DO APARELHO DE VISÃO E
CIRURGIAS ELETIVAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Alegre – ES a realizar com o Governo do Estado do Espírito Santo a cessão de uso dos espaços físicos que estruturam o Pronto Socorro do Município de Alegre - ES, para fins de realização de exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos do aparelho de visão e Cirurgias eletivas, regulamentados pelos credenciamentos realizados pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE — SESA, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 07 de Julho de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal